

**OURO VERDE LOCAÇÃO E SERVIÇO S.A.**

CNPJ nº 75.609.123/0001-23

NIRE 41.3000.78424

**ATA DA ASSEMBLEIA GERAL DE TITULARES DE DEBÊNTURES DA 7ª EMISSÃO PÚBLICA DE DEBÊNTURES SIMPLES, NÃO CONVERSÍVEIS EM AÇÕES, DA ESPÉCIE COM GARANTIA REAL E GARANTIA FIDEJUSSÓRIA ADICIONAL, EM SÉRIE ÚNICA, PARA DISTRIBUIÇÃO, DA OURO VERDE LOCAÇÃO E SERVIÇO S.A., SUSPensa EM 18 DE DEZEMBRO DE 2018 E REABERTA EM 31 DE JANEIRO DE 2019**

- I. DATA, HORÁRIO E LOCAL:** No dia 31 de janeiro de 2019, às 11:30 horas, na sede social da Ouro Verde Locação e Serviço S.A. (“Emissora”), localizada na Cidade de Curitiba, Estado do Paraná, na Rua João Bettega, nº 5.700, CIC, CEP 81350-000.
- II. CONVOCAÇÃO:** Dispensada a convocação por Edital, tendo em vista que se verificou a presença de debenturistas representando 100% (cem por cento) das debêntures em circulação, emitidas no âmbito da 7ª Emissão Pública de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, da Espécie com Garantia Real e Garantia Fidejussória Adicional, em Série Única, para Distribuição Pública com Esforços Restritos de Distribuição, da Emissora. (“Debêntures”, e “Emissão”, respectivamente) nos termos do artigo 71, parágrafo 2º e artigo 124, parágrafo 4º, ambos da Lei n.º 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada (“Lei das Sociedades por Ações”).
- III. PRESENÇA:** Debenturistas representando 100% (cem por cento) das Debêntures em circulação (“Debenturistas”), conforme verificou-se da assinatura da Lista de Presença dos Debenturistas, anexa à presente ata. Presentes ainda o representante da Pentágono S.A. Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários, na qualidade de agente fiduciário da Emissão (“Agente Fiduciário”), e como representante da Companhia, o Sr. Karlis Jonatan Krukliis, Diretor Presidente.
- IV. MESA:** Presidente: Sra. Nathanny Louise Novais Manhães da Silva; Secretária: Sra. Laura Rymysza Barbosa.
- V. ORDEM DO DIA:**
1. A sustação, ou não, dos efeitos do vencimento antecipado da Emissão, nos termos das cláusulas 4.12.1, inciso (ii), 4.12.2 e 4.12.3 da Escritura de Emissão, em razão da não entrega dentro do prazo, pela Emissora, do ITR referente ao 3º trimestre de 2018, da declaração dos administradores da Emissora e do relatório contendo a memória de cálculo para o acompanhamento dos limites e índices Covenants Financeiros, conforme cláusula 5.1 inciso “i” alínea “d” da Escritura de Emissão;
  2. Concessão do prazo até 31 de dezembro de 2018, ou 15 (quinze) dias corridos, após a formalização da presente Assembleia, o que ocorrer depois, para entrega do ITR referente ao 3º trimestre de 2018, declaração dos administradores da Emissora e do relatório contendo a memória de cálculo para o acompanhamento dos limites e índices Covenants Financeiros nos termos da cláusula 5.1 inciso “i” alínea “d” da Escritura de Emissão;
  3. Nos termos da Cláusula 4.12.2. da Escritura de Emissão, deliberar sobre a declaração, ou não, do vencimento antecipado da Emissão, nos termos dos incisos “(ii)” e “(xxxi)” da Cláusula 4.12.1.

combinado com o inciso “(xxx)” da Cláusula 5.1., ambas da Escritura de Emissão, em razão do indiciamento e oferecimento de denúncia do fiador Celso Antonio Frare, nos termos do processo 0021378-25.2018.8.16.0013, da 13ª vara Criminal de Curitiba-PR, ou qualquer outro decorrente do mesmo e a respeito dos mesmos fatos;

4. Aprovação, ou não, de manutenção do fiador Celso Antonio Frare no âmbito da Emissão, conforme disposto na cláusula 4.12.1, item “(vii)” da Escritura de Emissão;
5. Anuência prévia para que os acompanhamentos exclusivamente do fechamento do terceiro trimestre de 2018 e do fechamento do quarto trimestre de 2018, do índice e limite financeiro (“Covenant Financeiro”), previsto na Cláusula 4.12.1., inciso “(xxxiv)”, item “b” da Escritura de Emissão seja maior ou igual a 3,00 (três inteiros);
6. Não declaração de vencimento antecipado da Emissão, em razão do descumprimento pela Emissora, das condições previstas na cláusula 1.1.4 do Contrato de Cessão Fiduciária, para recomposição do Fluxo Mensal Mínimo de pagamento referente aos meses de setembro, outubro e novembro de 2018, bem como anuência prévia para o mês de dezembro de 2018, conforme notificações enviadas pelo Agente Fiduciário à Emissora; e
7. Em razão do item acima, conceder prazo até o dia 31 de dezembro de 2018 para recomposição, pela Companhia, do Fluxo Mensal Mínimo, conforme definido na cláusula 1.1 inciso “i” do Contrato de Cessão Fiduciária.

**VI. ABERTURA:** O representante do Agente Fiduciário propôs aos presentes a eleição do Presidente e da Secretária da Assembleia para, dentre outras providências, lavrar a presente ata. Após a devida eleição, foram abertos os trabalhos, tendo sido verificado pelo Secretário os pressupostos de quórum e convocação, bem como os instrumentos de mandato dos representantes dos Debenturistas presentes, declarando o Sr. Presidente instalada a presente Assembleia. Em seguida, foi realizada a leitura da ordem do dia.

**VII. DELIBERAÇÕES:** Examinadas e debatidas as matérias constantes da Ordem do Dia, passou-se a discussão da Ordem do Dia. Os Debenturistas deliberaram da seguinte forma:

- (i) Em razão da suspensão do item (iii) da Assembleia Geral de Debenturistas ocorrida em 18/12/2018, com sua consequente reabertura na presente data, 77,78% (setenta e sete inteiros e setenta e oito centésimos por cento) dos Debenturistas presentes, decidiram por conceder *waiver* no sentido de não declarar o vencimento antecipado da Emissão, em razão do indiciamento e oferecimento de denúncia do fiador Celso Antonio Frare, nos termos do processo 0021378-25.2018.8.16.0013, da 13ª vara Criminal de Curitiba-PR, ou qualquer outro decorrente do mesmo e a respeito dos mesmos fatos;
- (ii) 100% (cem por cento) dos Debenturistas decidiram pela sustação dos efeitos do vencimento antecipado da Emissão, nos termos das cláusulas 4.12.1, inciso (ii), 4.12.2 e 4.12.3 da Escritura de Emissão, em razão da não entrega dentro do prazo, pela Emissora, do ITR referente ao 3º trimestre de 2018, da declaração dos administradores da Emissora e do relatório contendo a memória de cálculo para o acompanhamento dos limites e índices *Covenants* Financeiros, conforme cláusula 5.1 inciso “i” alínea “d” da Escritura de Emissão;
- (iii) Em razão da deliberação acima, 100% (cem por cento) dos Debenturistas decidiram por conceder

prazo até o dia 15 de fevereiro de 2019, ou 15 (quinze) dias corridos, após a formalização da presente Assembleia, o que ocorrer depois, para entrega do ITR referente ao 3º trimestre de 2018, declaração dos administradores da Emissora e do relatório contendo a memória de cálculo para o acompanhamento dos limites e índices Covenants Financeiros nos termos da cláusula 5.1 inciso “i” alínea “d” da Escritura de Emissão;

- (iv) 100% (cem por cento) dos Debenturistas decidiram pela não declaração de vencimento antecipado da Emissão, em razão do descumprimento pela Emissora, das condições previstas na cláusula 1.1.4 do Contrato de Cessão Fiduciária, para recomposição do Fluxo Mensal Mínimo de pagamento referente aos meses de setembro, outubro, novembro e dezembro de 2018, bem como anuência prévia para o mês de fevereiro de 2019, conforme notificações enviadas pelo Agente Fiduciário à Emissora;
- (v) Em razão do item acima, 100% (cem por cento) dos Debenturistas decidiram por conceder prazo até o dia 15 de fevereiro de 2019 para recomposição, pela Companhia, do Fluxo Mensal Mínimo, conforme definido na cláusula 1.1 inciso “i” do Contrato de Cessão Fiduciária;
- (vi) 100% (cem por cento) dos Debenturistas decidiram pela não declaração de vencimento antecipado da Emissão, nos termos do inciso (xxxvi) da Cláusula 4.12.1. da Escritura de Emissão, tendo e vista o rebaixamento do *rating* corporativo da Emissora; e
- (vii) 100% (cem por cento) dos Debenturistas decidiram por autorizar o Agente Fiduciário, em conjunto com a Emissora, a adotar e praticar todos e quaisquer atos e tome todas as providências necessárias para dar efeito às deliberações adotadas no âmbito da Assembleia Geral de Debenturistas, incluindo, sem limitação, a possibilidade de celebração e formalização de aditamento à Escritura de Emissão, para refletir eventuais alterações decorrentes dessa Assembleia.

Em razão da presença da totalidade dos titulares da Debêntures, além da reabertura do item (i) das Deliberações, foram inseridas novas matérias nas Deliberações da presente Assembleia, haja vista ocorrência de novos descumprimentos na Emissão.

A Western Asset Management Company Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Limitada (“Wester Asset”), declara para os devidos fins, sua não aprovação para o item (iii) da Ordem do Dia da presente Assembleia, bem como sua aprovação para os demais itens das Deliberações, conforme Anexo I à presente ata.

Os termos iniciados com letras maiúsculas na presente Assembleia têm o significado a eles atribuídos na Escritura de Emissão, salvo se expressamente definidos de outra forma.

As deliberações e aprovações acima referidas devem ser interpretadas restritivamente como mera liberalidade dos Debenturistas e, portanto, não poderão (i) ser interpretadas como alteração, novação, precedente, remissão, liberação (expressa ou tácita) ou renúncia, seja provisória ou definitiva, de quaisquer outros direitos dos Debenturistas previstos na Escritura de Emissão, nem quanto ao cumprimento, pela Emissora, de todas e quaisquer obrigações previstas na Escritura de Emissão, ou como qualquer promessa ou compromisso dos Debenturistas de renegociar ou implementar alterações em quaisquer termos e condições da Escritura de Emissão, ou (ii) impedir, restringir e/ou limitar o exercício, pelos Debenturistas, de qualquer direito, obrigação, recurso, poder ou privilégio pactuado na referida Escritura de Emissão, ou impedir, restringir e/ou limitar o direitos dos Debenturistas de cobrar e exigir o cumprimento, nas datas

estabelecidas na Escritura de Emissão, de quaisquer obrigações pecuniárias e não pecuniárias inadimplidas e/ou não pagas nos termos de tal Escritura de Emissão, incluindo juros, taxas, penalidades e comissões que sejam exigíveis, antes ou depois da data da presente Assembleia, incidentes sobre quaisquer montantes, exceto pelo previsto nas Deliberações da presente Assembleia, nos exatos termos ora aprovados, restando desde já consignada a possibilidade dos Debenturistas declararem o Vencimento Antecipado da Emissão caso as condições aqui estabelecidas não sejam cumpridas. Ainda, as deliberações e aprovações acima não ensejarão, em nenhuma hipótese, a liberação de quaisquer garantias outorgadas em favor dos Debenturistas.

**VIII. ENCERRAMENTO, LAVRATURA E LEITURA DA ATA:** nada mais havendo a ser tratado, foi oferecida a palavra a quem dela quisesse fazer uso e, como ninguém se manifestou, foram encerrados os trabalhos pelo tempo necessário à lavratura da presente ata, a qual, após a reabertura da sessão, foi lida, achada conforme, aprovada e por todos os presentes assinada.

**IX. ASSINATURAS: Mesa:** 1. Presidente: Sra Nathanny Louise Novais Manhães da Silva; 2. Secretária: Sra. Laura Rymysza Barbosa; 3. Agente Fiduciário; 4. Companhia; e 5. Debenturistas.

Curitiba, 31 de janeiro de 2019.

**Mesa:**

---

**Nathanny Louise Novais Manhães da Silva**  
Presidente

---

**Laura Rymysza Barbosa**  
Secretária

**Agente Fiduciário:**

---

**Pentágono S.A. Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários**

**Emissora:**

---

**Ouro Verde Locação e Serviço S.A**

LISTA DE PRESENÇA DOS DEBENTURISTAS DA ASSEMBLEIA GERAL DE TITULARES DE DEBÊNTURES 7ª EMISSÃO PÚBLICA DE DEBÊNTURES SIMPLES, NÃO CONVERSÍVEIS EM AÇÕES, DA ESPÉCIE COM GARANTIA REAL E GARANTIA FIDEJUSSÓRIA ADICIONAL, EM SÉRIE ÚNICA, PARA DISTRIBUIÇÃO, DA OURO VERDE LOCAÇÃO E SERVIÇO S.A., REALIZADA EM 31 DE JANEIRO DE 2019.

**Debenturistas:**

<b>LUCERNE FIM CREDITO PRIVADO</b>	<b>07672408000159</b>
<b>WESTERN ASSET NEWPORT NEWS FI MULTIMERCADO</b>	<b>19941929000143</b>
<b>GENERATION FI RENDA FIXA</b>	<b>13425746000199</b>
<b>WESTERN ASSET GROWTH FI RF CP</b>	<b>15259169000138</b>
<b>WESTERN ASSET IGUACU FUNDO DE INVESTIMENTO RENDA FIXA CREDITO PRIVADO</b>	<b>17689994000106</b>
<b>WESTERN ASSET PENSION RENDA FIXA FI CREDITO PRIVADO</b>	<b>00817677000117</b>
<b>BRF PREV INSTITUCIONAL FI RF CP</b>	<b>03162048000194</b>
<b>WESTERN ASSET MULTIMERCADO INSTITUCIONAL FUNDO DE INVESTIMENTO</b>	<b>07672399000104</b>
<b>WESTERN ASSET PREV CREDIT RENDA FIXA FUNDO DE INVESTIMENTO CREDITO PRIVADO</b>	<b>09087708000104</b>
<b>BALTIMORE FUNDO DE INVESTIMENTO MULTIMERCADO CREDITO PRIVADO</b>	<b>09087799000170</b>
<b>BOSCH BRASIL VII FI RF PREVIDENCIARIO</b>	<b>09613212000119</b>
<b>BALTIMORE IV FI RF CREDITO PRIVADO</b>	<b>12029604000140</b>
<b>WESTERN ASSET PPW FI RENDA FIXA CREDITO PRIVADO</b>	<b>15477864000176</b>
<b>WESTERN ASSET MASTER CREDIT T FIM CP</b>	<b>16703221000166</b>
<b>WESTERN ASSET CREDITO CORPORATIVO FUNDO DE INVESTIMENTO RENDA FIXA CREDITO PRIVADO</b>	<b>20155523000114</b>

**Neste ato representado pelo seu Gestor: WESTERN ASSET MANAGEMENT COMPANY DTVM LIMITADA, inscrito no CNPJ nº 07.437.241/0001-41**

**Por procuração: Willian Takeo Murayama – CPF 301.457.138-57**

LISTA DE PRESENÇA DOS DEBENTURISTAS DA ASSEMBLEIA GERAL DE TITULARES DE DEBÊNTURES 7ª EMISSÃO PÚBLICA DE DEBÊNTURES SIMPLES, NÃO CONVERSÍVEIS EM AÇÕES, DA ESPÉCIE COM GARANTIA REAL E GARANTIA FIDEJUSSÓRIA ADICIONAL, EM SÉRIE ÚNICA, PARA DISTRIBUIÇÃO, DA OURO VERDE LOCAÇÃO E SERVIÇO S.A., REALIZADA EM 31 DE JANEIRO DE 2019.

**Debenturistas:**

**BANCO BTG PACTUAL S/A inscrito no CNPJ nº 30.306.294/0001-45, Debêntures dadas em garantia em favor de**

<b>FUNDO GARANTIDOR DE CREDITOS - FGC</b>	<b>00954288000133</b>
---	-----------------------

**Por procuração: Ricardo de Abreu Miranda – CPF 098.622.667-08 e Edna Aparecida Leal de Oliveira – CPF 174.282.498-64**

---

LISTA DE PRESENÇA DOS DEBENTURISTAS DA ASSEMBLEIA GERAL DE TITULARES DE DEBÊNTURES 7ª EMISSÃO PÚBLICA DE DEBÊNTURES SIMPLES, NÃO CONVERSÍVEIS EM AÇÕES, DA ESPÉCIE COM GARANTIA REAL E GARANTIA FIDEJUSSÓRIA ADICIONAL, EM SÉRIE ÚNICA, PARA DISTRIBUIÇÃO, DA OURO VERDE LOCAÇÃO E SERVIÇO S.A., REALIZADA EM 18 DE FEVEREIRO DE 2019.

**Debenturistas:**

<b>FDZ FIM CP IE</b>	<b>26681322000137</b>
----------------------	-----------------------

**Neste ato representado pelo seu Gestor: BTG PACTUAL WM GESTÃO DE RECURSOS LTDA, inscrito no CNPJ nº 60.451.242/0001-23**

**Por procuração: Ricardo de Abreu Miranda – CPF 098.622.667-08**

---

LISTA DE PRESENÇA DOS DEBENTURISTAS DA ASSEMBLEIA GERAL DE TITULARES DE DEBÊNTURES 7ª EMISSÃO PÚBLICA DE DEBÊNTURES SIMPLES, NÃO CONVERSÍVEIS EM AÇÕES, DA ESPÉCIE COM GARANTIA REAL E GARANTIA FIDEJUSSÓRIA ADICIONAL, EM SÉRIE ÚNICA, PARA DISTRIBUIÇÃO, DA OURO VERDE LOCAÇÃO E SERVIÇO S.A., REALIZADA EM 31 DE JANEIRO DE 2019.

**Debenturistas:**

<b>ATENA MASTER HIGH YIELD FUNDO DE INVESTIMENTO CREDITO PRIVADO</b>	<b>31.340.838/0001-58</b>
--	---------------------------

**Neste ato representado pelo seu Gestor: ATENA CAPITAL, inscrito no CNPJ nº 19.005.052/0001-89**

**Por procuração: Lígia Maria Porchat de Assis– CPF: 301.629.078-26**



## **ANEXO I**

**[ANEXAR ORIENTAÇÃO DE VOTO DA WESTERN ASSET)**